



TROFÉU DE RALIS DO CANAL – AÇORES – 2018

VISA FPAK nº054/TRFCA/2018

Emitido em:02/05/2018



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Clube Automóvel do Faial e o Pico Automóvel Clube em colaboração com os seus patrocinadores, organizam em 2018 uma manifestação desportiva devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), denominada TROFÉU DE RALIS DO CANAL (TRCA 2018), a qual será redigida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018 (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Ralis 2018 (PER), pelos regulamentos desportivo e técnico aplicáveis, pelo presente regulamento e por qualquer aditamento ou interpretação publicada pela FPAK.

1.2 - Eventuais casos não previstos neste regulamento, bem como eventuais dúvidas na sua interpretação, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que as submeterá à FPAK para ratificação.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Bento Leonardo
Carlos Goulart
Luís Rosa
Paulo Tavares
Francisco Medeiros
Milton Sequeira

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

- Todas as viaturas que possuam homologação FIA em vigor (A ou N).
- Todas as viaturas cuja homologação já terminou.
- Todas as viaturas que nunca tiveram homologação ou que já perderam essa homologação (VSH).
- Todas as viaturas Clássicas, que se apresentem em conformidade com as normas requisitadas.

3.1 - As viaturas serão divididas de acordo com os seguintes GRUPOS e CLASSES:

Viaturas 2 Rodas Motrizes:

Classe I	Cilindrada até	Até 1200cc
Classe II	Cilindrada entre	1201cc e 1400cc
Classe III	Cilindrada entre	1401cc e 1600cc
Classe IV	Cilindrada entre	1601cc e 2000cc
Classe V	Cilindrada superior a	2000cc

Automóveis Turbo Diesel - Viaturas turbo diesel.

Classe D	Cilindrada (corrigida)	Até 3000cc
-----------------	------------------------	------------

Automóveis de 4 Rodas Motrizes

Classe VI	Todas as Cilindradas
------------------	----------------------

Viaturas Clássicos

Classe Clássicos	Todas as Cilindradas matriculados até 1986 inclusive.
-------------------------	---

Art. 4 - PARTICIPANTES - 1º Condutores e 2º Condutores/Navegadores

4.1 - Esta competição é destinada a 1º Condutores e 2º Condutores/Navegadores com as respectivas licenças da FPAK do tipo NACIONAL C que estejam validas à data da respetiva prova.

4.2 - Esta competição é também destinada a todos os 1º Condutores e 2º Condutores/Navegadores com licenças da FPAK validas à data da respetiva prova com categoria superior à descrita no Art. 4.1.

4.3 - Em cada prova do TRCA 2018 serão admitidos como concorrentes os próprios 1º Condutores das viaturas ou concorrentes detentores de licença coletiva.

4.4 - Nos casos em que o concorrente não esteja a bordo da viatura, todas as suas obrigações e responsabilidades serão incumbidas ao 1º Condutor designado no boletim de inscrição.

4.5 - De prova para prova, os 1º Condutores poderão ser acompanhados por 2º Condutores/Navegadores diferentes.

Art. 5 - JURISDIÇÃO

5.1 - Todos os concorrentes ao TRCA 2018 aderem sem restrições ao presente regulamento no momento em que for efetuada a 1ª inscrição numa das provas da mesma.

5.2 - Todos os anexos e aditamentos ao presente regulamento que a organização entender publicar, terão, por força da lei, que ser aceites, desde que aprovados pela FPAK.

5.3 - Às organizações não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades no que respeita a acidentes e suas consequências, infração de leis, regulamentos e de códigos em vigor, a qual deve ser imputada aos infratores.

5.4 - A organização reserva-se ao direito de aplicar sanções, devidamente ratificadas pela FPAK, que poderão contemplar desqualificação, exclusão de uma ou mais provas ou da totalidade da competição, para quem não respeitar este regulamento. Ou que, por qualquer outra forma, prejudique o bom nome e imagem da prova ou de qualquer das entidades envolvidas, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela FPAK. Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada à organização por eventuais prejuízos que possam advir de uma decisão deste tipo.

5.5 - Cada prova para o TRCA 2018 terá o seu regulamento particular, publicado aquando da abertura das inscrições, e que terá que ser cumprido na íntegra.

Art. 6 - PUBLICIDADE

6.1 - Os concorrentes são obrigados a fixar nas suas viaturas a publicidade, fornecida pela organização, nos moldes e locais da viatura a designar conforme os regulamentos particulares de cada prova.

6.2 - A Organização, patrocinadores e colaboradores reservam-se ao direito de utilizar livremente sob qualquer forma, a participação dos concorrentes bem como os resultados por eles obtidos.

Art. 7 - PROVAS PONTUÁVEIS - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas pontuáveis para o TRCA 2018 terão a designação de RALI.

7.2 - O percurso comum da prova de estrada deverá evitar quanto possível, as vias principais de circulação, nas épocas e horas de grande intensidade de trânsito.

7.3 - As provas pontuáveis para o TRCA 2018 incluirão no seu percurso as Provas Especiais de Classificação (PEC.).

7.4 - As PEC terão, no seu conjunto, no mínimo, 20 Km, e no máximo 60 km.

7.5 - O reconhecimento das PEC só poderá ser efetuado nos períodos e termos previstos nos regulamentos particulares de cada prova.

7.6 - A todas as infrações ao regime de reconhecimentos aplicar-se-á o previsto no Art. 14.5 das PER de 2018.

7.7 - A simples presença de um 1º Condutor ou 2º Condutor/Navegador nos locais específicos do RALI será considerado como reconhecimento.

Art. 8 - CALENDÁRIO DE PROVAS

PROVA	ORGANIZADOR	TIPO
XIII RALI DA PRIMAVERA	PAC	RALI ASFALTO
XXIX RALI ILHA AZUL ALÉM MAR	CAF	RALI TERRA
VII PICO PLAY AUTO AÇOREANA RALI	PAC	RALI ASFALTO
XIX RALI DO FAIAL ALÉM MAR	CAF	RALI TERRA

8.1 - A organização reserva-se ao direito de modificar o presente calendário, substituindo, suprimindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante prévio acordo da FPAK.

8.2 - A organização reserva-se ao direito de alterar o tipo de piso de qualquer das provas do TRCA.

Art. 9 - INSCRIÇÃO PRÉVIA TRCA

9.1 - Para efeitos de pontuação no TRCA 2018, apenas serão considerados os condutores previamente inscritos no Troféu de Ralis do Canal - Açores 2018, a inscrição será válida após o preenchimento e envio do boletim de inscrição e respectiva liquidação taxa no valor de 30€.

ORGANIZADOR	EMAIL	MORADA
Clube Automóvel do Faial	comissaodesportiva@caf-faial.com	Rua Consul Dabney Horta, Antiga Escola P3, Ilha Do Faial, 9900
Pico Automóvel Clube	comissaodesportivapac@gmail.com	Patinodromo Municipal da Madalena, Apartado 32 9951- 909 Madalena

9.2- A necessidade de inscrição prévia no TRCA não se aplica ao caso dos 2º condutores/navegadores, que dela estão dispensados. Contudo, só serão atribuíveis pontuações no TRCA aos 2ºs condutores/navegadores cujo condutor esteja oficial e regulamentarmente inscrito no TRCA 2018.

9.3- A inscrição no TRCA pode ser efetuada até ao dia de fecho das inscrições da respetiva prova pontuável.

9.4- Data limite para a inscrição no TRCA: **ATÉ AO FECHO DAS INSCRIÇÕES DA 2ª PROVA**

Art. 10 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS

10.1 - A inscrição em cada uma das provas pontuáveis é da responsabilidade do concorrente e deverá ser feita pelos interessados junto da organização, nos prazos estipulados nos respetivos regulamentos particulares.

10.2 - Os boletins de inscrição deverão ser entregues devidamente preenchidos, sob pena de não serem aceites.

- 10.3 - O valor da inscrição em cada uma das provas será no mínimo 60,00 € e no máximo 120,00 €.
- 10.4 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas conforme o Art. 9.8 das PGAK.
- 10.5 - A elaboração da lista de inscritos englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de viaturas admitidas a participar, segundo as seguintes regras:
- 10.6 - O vencedor do TRCA do ano anterior terá sempre em todas as provas que participa o número de competição mais baixo.
- 10.7 - Para a 1ª prova do TRCA 2018, a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes será segundo a classificação do TRCA do ano anterior.
- 10.8 - A partir da 2ª prova, a atribuição dos dez primeiros números de competição para os concorrentes incluindo o Art. 10.6 deste regulamento, deverá considerar a classificação geral provisória do TRCA 2018, sendo a atribuição dos restantes números feita de acordo com os seguintes pressupostos:
- 10.9 - No caso de Pilotos reconhecidamente rápidos (que não se encontrem classificados), a organização poderá, por exceção ao disposto acima e até a um máximo de três condutores, atribuir-lhes números de competição entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

Art. 11 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS a 1º Condutores e 2º Condutores /Navegadores

11.1 - Em cada prova pontuável, os participantes do TRCA 2018 obterão a seguinte pontuação em função da classificação final da prova.

11.2 - Geral absoluta

1º Classificado	25 pontos
2º Classificado	20 pontos
3º Classificado	17 pontos
4º Classificado	14 pontos
5º Classificado	12 pontos
6º Classificado	10 pontos
7º Classificado	8 pontos
8º Classificado	6 pontos
9º Classificado	4 pontos
10º Classificado	2 pontos
Restantes que terminem	1 pontos

11.2.1 - Pontuações extras - são atribuídos 0,5 pontos por cada vitória numa PEC, que serão acrescidos a pontuação atribuída na classificação geral absoluta.

11.3 - Pontuação por classes

1º Classificado	25 pontos
2º Classificado	20 pontos
3º Classificado	17 pontos
4º Classificado	14 pontos
5º Classificado	12 pontos
6º Classificado	10 pontos
7º Classificado	8 pontos
8º Classificado	6 pontos
9º Classificado	4 pontos
10º Classificado	2 pontos
Restantes que terminem	1 pontos

11.4 - Os concorrentes não inscritos no TRCA, não retirarão pontos aos concorrentes inscritos no TRCA, no entanto os seus resultados serão considerados válidos para o 1º, 2º e 3º da geral absoluta em termos de classificação final da prova em que estão inseridos.

Art. 12 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CADA PROVA

12.1 - Por cada prova serão atribuídos os seguintes troféus:

Geral Absoluta

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado;

Geral Absoluta inscritos no TRCA

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado;

Duas Rodas Motrizes

Classe I

1º Classificado;

Classe II

1º Classificado;

Classe III

1º Classificado;

Classe IV

1º Classificado;

Classe V

1º Classificado;

Classe VI

1º Classificado;

Classe D

1º Classificado;

Classe Clássicos

1º Classificado;

Classe Senhoras

1º Classificado;

Trofeus de Participação

Todos os concorrentes participantes têm o direito a receber da organização do Rali um troféu de participação, nos termos do Art. 16.5 das PGAK.

12.2 - Todos os prémios são acumuláveis.

12.3 - Quer a organização do TRCA, quer a organização de qualquer uma das provas do calendário do TRCA, poderão atribuir outros prémios.

12.4 - Os prémios só serão entregues aos condutores que se apresentem pessoalmente em cerimónia de entrega de prémios que terá local e data a designar pela organização. Os premiados não presentes perderão o direito ao prémio sem que isso afete a sua classificação ou a atribuição dos prémios aos restantes condutores, aplicando-se ainda o Art. 16.2 das PGAK.

Art. 13 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TRCA

13.1 - Para a pontuação final do TRCA serão considerados no máximo as três (3) melhores pontuações de cada participante, das quatro (4) provas inscritas no calendário ou duas (2) das três (3) provas inscritas e assim sucessivamente conforme o número de provas realizadas do calendário.

13.2 - Para que o Troféu e respetiva classificação final sejam válidos, é necessário que o condutor pontue em pelo menos três (3) das quatro (4) ou em duas (2) das três (3) consoante o numero provas realizadas do calendário.

13.3 - Será considerado vencedor do TRCA, o 1º Conductor que tenha obtido o maior número de pontos de acordo com o Art. 13.1 e 13.2 deste regulamento.

13.4 - Em caso de empate serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 13.1.5 alíneas a) b) c) d) das PGAK.

13.5 - Os prémios atribuídos na classificação geral final do TRCA só serão entregues aos 1º Condutores e 2º Condutores/Navegadores que se apresentem pessoalmente na cerimónia de entrega de prémios que terá local e data a designar pela organização. Os premiados não presentes perderão o direito ao prémio sem que isso afete a sua classificação ou a atribuição dos prémios aos restantes 1º Condutores e 2º Condutores/Navegadores, aplicando-se ainda o Art. 16.2 das PGAK.

Art. 14 - TROFÉU DE 1º CONDUTORES

Geral Absoluta TRCA

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado;

Duas Rodas Motrizes

Classe I

1º Classificado;

Classe II

1º Classificado;

Classe III

1º Classificado;

Classe IV

1º Classificado;

Classe V

1º Classificado;

Classe VI

1º Classificado;

Classe D

1º Classificado;

Classe Clássicos

1º Classificado;

Classe Senhoras

1º Classificado;

14.1 - Todos os prémios são acumuláveis.

Art. 15 - TROFÉU DE 2º CONDUTORES/NAVEGADORES

15.1 - Será realizado em paralelo com a TRCA um troféu de 2º Condutores/Navegadores.

15.2 - Em cada prova pontuável para a TRCA, aos 2º Condutores/Navegadores serão atribuídos os mesmos pontos que foram atribuídos aos 1º Condutores.

15.3 - Um 2º Condutor/Navegador poderá concorrer em diferentes provas com 1º Condutores diferentes. Serão consideradas todas as pontuações independente da viatura e/ou 1º Condutor com que participou de acordo com o Art. 9.2.

15.4 - Os prémios de participação em cada prova serão iguais ao do 1º Condutor com quem participou nessa mesma prova.

15.5 - Os prémios de participação finais do TRCA serão entregues da seguinte forma:

Geral Absoluta

1º Classificado;

2º Classificado;

3º Classificado;

Duas Rodas Motrizes

Classe I

1º Classificado

Classe II

1º Classificado;

Classe III

1º Classificado;

Classe IV

1º Classificado;

Classe V

1º Classificado;

Classe VI

1º Classificado;

Classe D

1º Classificado;

Classe Clássicos

1º Classificado;

Classe Senhoras

1º Classificado;

15.6 - Todos os prémios são acumuláveis.

Art. 16 - RECLAMAÇÕES - APELOS - MODIFICAÇÕES

16.1 - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no Art. 14 das PGAK.

16.2 - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar de acordo com o Art. 2.4 das PGAK.